



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 524/05

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre Revogação, Modificação de parte da Lei Nº 448/99, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei;

Art. 1º - Fica Alterado o **Art. 7º**, da **Lei nº 448/99** de **07/Junho/1999**, na redação seguinte:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por (08) oito membros, mediante participação paritária de representantes de órgão governamentais e entidades não governamentais.

Art. 2º - Fica revogado o inciso V do **Art. 7º**, § 1º.

Art. 3º - Fica modificada a letra "a" do **Art. 7º**, § 1º, na redação seguinte:

- "a" - Os representantes, titulares e suplentes, dos organismos governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica revogada a letra "b" do **Art. 7º**, § 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 28 de fevereiro de 2.005.

ANTÔNIO CARVELI FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2005.

DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração